

LEI Nº 694/2012.

EMENTA : Dispõe sobre o reajuste dos Agentes Comunitários de Saúde e altera vencimento base de categoria, disposta na Lei Nº 687, de 14.12.2011 e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A remuneração mensal dos Agentes Comunitários de Saúde passa a ser de R\$ 871,00 (oitocentos e setenta e um reais).

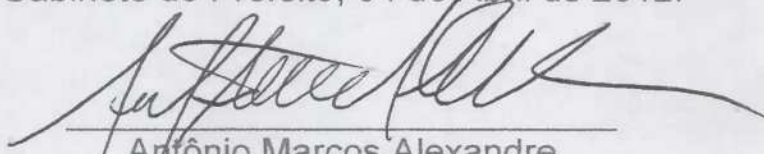
Art. 2º - O vencimento base dos técnicos de enfermagem passa a ser de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais, resguardadas as vantagens pessoais já adquiridas.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações constantes na Lei Orçamentária.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros, exclusivamente em relação à remuneração mensal dos agentes de saúde, a 1º de janeiro de 2012.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Abril de 2012.


Antônio Marcos Alexandre
Prefeito

PUBLICADO
EM 04/04/12
Abeneira